



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Comunicação Interna n. 14/2021, de 19 de março de 2021.

*Ao Ilustre Sr. Marcondes Dalprá
Presidente da Comissão de Licitações e Gerente de Compras do Município*

1. Considerando que, conforme preconiza o Art. 196 da Constituição Federal “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”.

2. Considerando que o Art. 37, § 8º, da Constituição Federal, autoriza a celebração de contrato de gestão apto a garantir a eficiência (maior produtividade X menor custo) da Administração Pública mediante a fixação de metas de desempenho.

3. Considerando a Lei Municipal n. 2.780, de 23 de fevereiro de 2021, que institui o programa municipal de incentivo às Organizações Sociais, foi aprovada por unanimidade na Câmara de Vereadores do Município, autorizando a celebração de contrato de gestão nas atividades voltadas à área da Saúde.

4. Considerando que, em razão do sucesso da implementação de contratos de gestão entre a Administração Pública e o chamado terceiro setor, é cada vez maior a descentralização de gestão de nosocômios públicos, dentre eles grandes hospitais estaduais como: Hospital Florianópolis, Cepon (referência estadual em Gestão de Eficiência), Hospital Regional Hans Dieter Schimidt (Joinville), entre outros.

5. A eficiência dos hospitais geridos pelas organizações sociais tem sido cada vez mais evidente. Recentemente, em 2017, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, elaborou estudo técnico aprofundado denominado “*Análise Econométrica da eficiência dos Hospitais Estaduais de Santa Catarina*”¹, onde identificou que, em média, os nosocômios administrados por OSs são 46% mais eficientes que os demais.

¹ <https://apsredes.org/wp-content/uploads/2019/02/Gesta%C3%A3o-dos-Hospitais-Trabalho-Completo.pdf>; Acesso realizado em 19 de março de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

6. Além disso, por oportuno, transcreve-se as considerações finais do Estudo realizado pelo TCE/SC:

- É unânime a tendência crescente dos gastos nos hospitais serem superiores ao aumento na produção, independente do modelo de gestão.
- A produção média agregada dos hospitais geridos por OSS é cerca de 40% maior que a dos hospitais geridos pela administração direta.
- Os escores de eficiência foram superiores nas OSS em relação aos outros hospitais, sendo que 60% das OSS atingiram escore máximo em 2017. Somente um hospital da administração direta atingiu o mesmo índice em 2017.
- Foi encontrado evidências que atribuem a evolução na eficiência dos hospitais à melhoria na eficiência técnica, enquanto houve redução na variação da eficiência tecnológica. Isto é, os hospitais vêm se divergindo quanto a eficiência técnica, mas a fronteira de possibilidades de produção apresentou recuo entre 2014 e 2017.
- Evidenciado pela análise de folgas, constatou-se que há ociosidade na utilização dos leitos habilitados hospitalares, em especial nos hospitais Nereu Ramos, Maternidade Tereza Ramos, Doutor Waldomiro Colautti, Instituto de Psiquiatria, Santa Teresa e Regional de Araranguá. Também se observou falta de produtividade relativa a outros funcionários da saúde em 7 hospitais.
- Constatou-se por simulação, que os hospitais Florianópolis e Regional de Araranguá, para serem tão eficientes quanto às outras OSS, precisam aumentar sua produção em aproximadamente 8,75%. Para tanto, seria oportuno rever as metas estabelecidas nos Contratos de Gestão destas unidades.
- CEPON, Hospital Regional Homero de Miranda Gomes, Hospital Infantil Jeser Amarante Faria e Terezinha Gaio Basso foram citados como hospitais-referência de Santa Catarina, tendo especial destaque ao CEPON.
- Pela análise de dados em painel, utilizando escores de eficiência como variável resposta, constatou-se um aumento médio de 1,9% na produtividade total de fatores entre 2012 e 2017, sendo que somente o Hospital e Maternidade Tereza Ramos apresentou valor médio de evolução de produtividade inferior a zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

7. Logo, a partir de profunda análise técnica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, verifica-se que a descentralização da gestão dos hospitais públicos por intermédio de Contrato de Gestão representa a materialização do princípio da eficiência no âmbito da Administração Pública, que eleva a produção em detrimento do custo.

8. No caso do município de Nova Trento, após levantamento da Secretaria de Administração e Finanças, conforme ofício anexo assinado pelo Secretário e pelo Contador do Município, é possível se verificar que os custos com a manutenção do Hospital Imaculada Conceição, no exercício do ano de 2020, foi de R\$ 7.369.855,85, excetuados os gastos destinados ao combate da pandemia do Coronavírus.

9. Isto é, os gastos ordinários com o hospital municipal no ano de 2021, sem contar as despesas com o Coronavírus, giraram em torno de uma média mensal de R\$ 614.154,65. Da mera atualização por índice de correção inflacionário (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, pode-se estimar que, mantidos os mesmos serviços, custos e inflação em 2021, o gasto com o Hospital Municipal de Nova Trento seria de R\$ 646.090,69.

10. Ainda no ano de 2019 o gasto público com o Hospital de Nova Trento já aproximava-se da cifra média mensal de R\$ 450.000,00, precisamente, o custo era de R\$ 447.487,99.

11. Nesse sentido, considerando o valor médio mensal gasto com o hospital no ano de 2020, estimando-se a alta da inflação que acomete e acometerá o país durante o exercício de 2021, tenho que o valor máximo fixo a ser repassado à entidade credenciada como Organização Social deve ser de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

12. Além disso, denota-se da informação prestada pela Diretora do Hospital Municipal, em resposta à ofício formulado por este Gabinete, que haviam 51 pacientes na fila, aguardando a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, quando da suspensão da realização destas cirurgias. Após a referida suspensão, conforme se denota do ofício enviado pelo Hospital Municipal, na atual conjuntura encontram-se na fila de espera para cirurgias eletivas no hospital de Nova Trento 79 pacientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

13. Logo, a fila, que já era significativa, tomou maior dimensão com a suspensão dos procedimentos em razão da pandemia, o que revela a imediata necessidade de ampliação da eficiência na gestão hospitalar, o que pode ser realizado por intermédio de sua descentralização, através de Organização Social.

14. Diante das informações prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças e pela Direção do Hospital, a gestão por meio de OS, conforme demonstrado pelo estudo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, é instrumento apto a, como dito, garantir a eficiência do Nosocomio.

15. Com relação à modalidade de escolha da Organização Social, colhe-se o Art. 24, inciso XXIV, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Grifei)

16. Entretanto, objetivando a concorrência, apta a selecionar a melhor proposta para a Administração Pública, solicito que seja aberto edital de chamamento de concurso de projetos para seleção da Entidade, que deverá ser qualificada como Organização Social nos termos da Lei Municipal n. 2780/2021.

17. A modalidade de seleção do projeto encontra-se determinada no próprio Decreto n. 039/2021, que autorizou a descentralização da gestão através da celebração de contrato, vejamos:

Art. 1º Fica autorizada a descentralização, **mediante regular procedimento de chamamento público,** da gestão do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

18. Ante o exposto, serve o presente para abertura do referido processo de chamamento público apto a selecionar Organização Social, qualificada nos termos da lei municipal, com o seguinte objeto:

Gestão integral dos serviços hospitalares no âmbito do município, incluindo serviços de internação clínica, cirurgias eletivas, além do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Atendimento 24H (Urgência e Emergência), no Hospital, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Nova Trento/SC, por entidade hospitalar sem fins lucrativos qualificada nos termos da Lei nº 2.780, de 23 de fevereiro de 2021, decreto 039/2021, respeitando o mínimo de 70% das internações serem destinadas ao SUS.

19. O valor fixo do repasse à Organização Social para fins de execução do Contrato de Gestão não deverá exceder o valor de R\$ 700.000,00, tendo por base o valor gasto no hospital municipal no ano de 2020, excetuados os custos advindos da Covid-19 que correm por conta de dotação própria.

Nova Trento, 19 de março de 2021.


Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal



Nova Trento, 18 de março de 2021



OFÍCIO N°135/2021/SMSDC

Exmo. Sr.
Tiago Dalsasso
D.D. Prefeito Municipal
Nova Trento/SC.

Assunto: Resposta referente a Comunicação Interna nº 12-B/2021/GAB/PMNT.

Na qualidade de Diretora do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, venho por intermédio deste, apresentar as respostas quanto a Comunicação Interna, solicitada à Secretaria Municipal de Saúde, que seguem abaixo:

1. (i) Quais cirurgias eletivas são realizadas no município de Nova Trento;

Resposta: Ortopédicas, cataratas, otorrinolaringologista, vascular e cirurgias gerais (hérnia, vesicular...)

2. (ii) Como está atualmente a fila de cirurgias eletivas no Hospital;

Resposta: Encaminho em anexo relatório enviado pela Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina com o número de cirurgias pendentes. (Anexo I).

3. (iii) Se a realização e a marcação de novas cirurgias eletivas está suspensa em razão do Coronavírus;

Resposta: Sim, as cirurgias estão suspensas conforme Portaria da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina Nº168/2021.

4. (iv) Caso positiva a resposta anterior, como estava a fila de cirurgias eletivas na data em que estas foram suspensas.

Resposta: Segue em anexo relatório com pacientes conforme solicitado. (Anexo II).

CNPJ 08.858.200/0001-91

Rua Nereu Ramos, 164 - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3267 - Fax: (48) 3267-1352 - saude@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



Referente a solicitação de informações de eventuais serviços realizados de forma externa, saliento que nossa UTI – Unidade de Terapia Intensiva, habilitada de acordo com a PORTARIA Nº 3.160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada em Diário Oficial (cópia em anexo) é administrada por empresa terceirizada, a MEDCENTER CONSULTORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº. 33.060.441/0001-38, como também os Médicos Plantonistas que atendem no Pronto Socorro e na Clínica Médica, são administrados pela empresa COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTA CATARINA – COOPEMESC, CNPJ: 10.922.137/0001-57.

Ainda no ano de 2020 a empresa DIEDRICH & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº. 17.426.657/0001-18 foi contratada na modalidade de dispensa de licitação nº 005/2020 para a realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease dentro das dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição.

A instituição contava com prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), conforme contrato Nº 115/2019.

Conforme Pregão Eletrônico nº 40/2020 nas dependências do hospital a empresa SYSMED – CONSULTORIA EM GESTÃO E SERVIÇOS MÉDICOS, realizada exames de ultrassonografia de partes moles, obstétricos, articulação osteo muscular morfológico e doppler de carótidas.

Isto posto, me coloca a disposição caso necessário e renovo meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neide Maria Cipriani Motta

Diretora do Hospital

CNPJ 08.858.200/0001-91

Rua Nereu Ramos, 164 - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3267 - Fax: (48) 3267-1352 - saude@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

Assunto **Pacientes em fila de espera**
 De eletivas macrogpolis <eletivasmgf@gmail.com>
 Para <bpa@novatrento.sc.gov.br>
 Data 05-04-2021 10:49



ANEXO I

Bom dia Edna!

Conforme contato telefônico hoje pela manhã te encaminho os códigos com número de pacientes que aguardam ser inseridos no planejamento cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição(Nova Trento)

0406020566 - 07 pacientes
0409010430 - 02 pacientes
0407030026 - 31 pacientes
0409060135 - 06 pacientes
0406020574 - 12 pacientes
0404010032 - 03 pacientes
0401020088 - 01 paciente
0409060216 - 01 paciente
0404030130 - 01 paciente
0404010482 - 05 pacientes
0404010415 - 01 paciente
0408050896 - 02 pacientes
0408050888 - 01 paciente
0408060379 - 01 paciente
0409070068 - 01 paciente
0403020123 - 03 pacientes
0401020100 - 01 paciente

Lembramos que ainda restam pacientes aguardando em planejamento cirúrgico **que ainda não realizaram procedimento.**

Att

Margarete Marques
 Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina
 Superintendência de Serviços Especializados e Regulação
 Gerência de Regulação Estadual de Internações Hospitalares
 Regulação de Cirurgias Eletivas - 048 - 36647234
eletivasmgf@gmail.com

ANEXO II

Otorrino



CIRURGIÃO GONZALO - VALIDADE DE EXAMES

OTORRINO DR. GONZALO					
Procedimento	Código	Sisreg	CNS	Paciente	Cidade
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	404010482	328193755	705209454900270	CLAYTON RODRIGO BRANDALYSE	NOVA TRENTO
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	404010482	328395669	700000346888608	GABRIEL DELL ANTONIA	NOVA TRENTO
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	404010482	328397600	704005847521763	YASMIN MAURICI FELLER	NOVA TRENTO
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	404010482	329698471	700507381867850	THAYNA STEFFENS	AGUAS MORNAS
AMIGDALACTOMIA	404010024	329797970	705001436996353	ZILA DE CASTRO	CANELINHA
AMIGDALACTOMIA	404010024				



CIRURGIAO CHRISTIAN E CELSO - VALIDADE DE EXAMES 6 MESES

ORTOPEDIA CHRISTIAN E CELSO			
Procedimento	Código	Sisreg	CNS
MENISCO	415010012	344823506	700008701313007
LCA	415020069	347419160	704002823436988
MENISCO	415010012	351295249	705008299339753
LCA	415020069	351318379	700005321182005



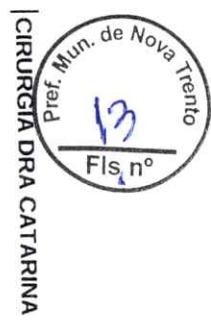
CIRURGIÃO MARCUS LUNA FREIRE - VALIDADE DE EXAMES 3 MESES

ORTOPEDIA MARCUS LUNA			
Procedimento	Código	Sisreg	CNS
TRATAMENTO CIRURGICO DE S	403020123	347530486	700000470060209
RETIROADA DE FIO OU PINO	403020123	349413888	700809970366685
TRATAMENTO CIRURGICO DE S	403020123	344157817	70009189537100
INTRASSEO	408060352	348100998	709701051712590
TENOSINOVECTOMIA EM	403020123	349241283	708502365125978
MEMBRO SUPERIOR	408020300	349241283	MARIZA MURCESKI



Karina_Vascular

VASCULAR DRA. KARINA				
Procedimento	Código	Sisreg	CNS	Paciente
				Cidade
VASCULAR	406020574	290684534	700607961701566	MIRIAM TERESINHA PEREIRA ROSSI
VASCULAR	406020566	301928672	704105758063980	ELIANE KNİSS MAYER
VASCULAR	406020574	281187243	702403547011024	MATHILDE BERNARDI
VASCULAR	406020566	311000572	700503548753655	INES WISINH-HESKI TOMASI
VASCULAR	406020574	323986452	704607192351921	MARIA VANDERLEIA MEURER BERTOLDI
				NOVA TRENTO



CIRURGIA DRA CATARINA

GERAL CATARINA					
Procedimento	Código	Sisreg	CNS	Paciente	Cidade
HISTERECTOMIA	409060127	310134249	700504501691352	VALESCA DA SILVA STEINHAUS	TIUCAS
SUBTOTAL					
VASECTOMIA	409040240	314461848	708108595663333	FABRICIO DOS SANTOS	CANELINHA
EXTRIPÇÃO	401020100	349408412	702009831144784	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	NOVA TRENTO
EXTIRPAÇÃO	401020100	345659203	704002324300467	LYDIO MINATTI	NOVA TRENTO

Tomaz_Geral



GERAL DR. TOMAZ				
Procedimento	Código	Sisreg	CNS	Paciente
GERAL (HERNIOPLASTIA INGUINAL CRURAL UNI.)	407040102	301858962	707006863178933	JERRI LUIZ FLORRENCIO
VASCULAR				TIJUCAS
GERAL (EXTIRRPAÇÃO)				
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	407040102	305429351	700406447106747	SUELI APARECIDA DOSSI MAFFEZZOLI
EXTIRRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	401020100	262432838	700505541627451	PATRICIA VARGAS NEYCON SLODKOWSKI
EXTIRRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	401020100	317015343	705003433831551	DANIELLA CARINA SELLI RHODEN
VASCULAR	406020574	308851886	702404501280724	MARLENE MICHNOISKI PINTO
HERNIOPLASTIA INGUINAL CRURAL UNI.	406020565	242498645	702309197962110	ELISANGELA MOURA DE MEDEIROS
	407040102	331558736	703403208914917	VALENTIM POSTAI
				SAO JOAO BASTIA NOVA TRENTO

15
Fisca n°

Rogério_Geral

GERAL DR. ROGÉRIO				
Procedimento	Código	Sisreg	CNS	Paciente
COLECTOMIA	407030026	245975484	709802032651492	MARTA FRANCILE DO NASCIMENTO
COLECTOMIA	407030026	247553694	700004649083405	ANGELINA DE CAMPOS
COLECTOMIA	407030026	247557131	700002799613602	BARRA VELHA
COLECTOMIA	407030026	315538278	708202674779347	ESPERANTINOPOLIS
HERNIOPLASTIA UMBILIC	407040129	329783840	708308793143119	MARCIO HORAVO DA SILVA
HERNIOPLASTIA UMBILIC	407040129	347847307	706200571740466	PALHOCA
HISTERECTOMIA	409060135	244928963	708405220726664	BENTO OGE FERNANDES
HISTERECTOMIA	409060135	244870841	707407036570472	SAO JOSE
HISTERECTOMIA TOTAL	409060135	346488961	898050047728999	NOVA TRENT
HISTERECTOMIA TOTAL	409060135	319023497	703406292887613	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA
VASECTOMIA	409040240	317813195	706800775866829	NOVA TRENT
EXTRIPACAO	401020100	319868019	70500544536159	TIAGO ALVES DE SOUZA
HERNIOPLASTIA UMBILIC	407040129	331030552	700002375704600	GCR
HERNIOPLASTIA				CAROLINE RODRIGUES ABELIN
INGUINAL CRURAL UNI.	407040102	349424072	702807641140363	SAO JOSE
MIOMECTOMIA	409060194	349429131	704601120899623	NOVA TRENT
HERNIOPLASTIA				FRANCINE DE JESUS DE ALMEIDA
UMBILICAL	407040129	351112283	706000810048349	CANELEINHA
TRATAMENTO				JOAQUIM DA SILVA
CIRURGICO DE				TIJUCAS
HIDROCELE	409040215	349567755	700408931212748	ATALIBIO BACK
HERNIOPLASTIA INGUINAL				PAULOCA
CRURAL UNI.	407040102	274645278	704801015334644	DANIEL CESAR AMORIM
EXCISÃO E ENKERTO DE				NOVA TRENT
PELE DE ONCOLOGIA	416080014	350058052	708507363725476	

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2020 | Edição: 224 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro



PORTEARIA N° 3.160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.159581/2020-78, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os leitos das Unidades de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19 serão habilitados pelo período excepcional de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogados a cada 30 (trinta) dias, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, mediante solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos gestores do SUS.

Art. 2º As habilitações tratadas no art. 1º poderão ser encerradas a qualquer tempo caso seja finalizada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020..

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 18.720.000,00 (dezoito milhões e setecentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 3º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO



ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS NOVOS	TOTAL DE Nº LEITOS	VALOR CUS DIAF COV (MES)
BA	293290	VALENCA	2525933	HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELLO	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	10	10	R\$ 480.
BA Total							10	10	R\$ 480.
CE	230190	BARBALHA	2564211	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-20	5	5	R\$ 240.
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	2527707	HOSPITAL SAO RAIMUNDO	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-21	10	10	R\$ 480.
CE	231140	QUIXERAMOBIM	7061021	HOSPITAL REGIONAL DO SERTAO CENTRAL	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-22	20	20	R\$ 960.
CE Total							35	35	R\$ 1.680
ES	320500	SERRA	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-23	50	50	R\$ 2.400
ES Total							50	50	R\$ 2.400
MG	310620	BELO HORIZONTE	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-24	10	10	R\$ 480.
MG	314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-25	7	7	R\$ 336.
MG Total							17	17	R\$ 816.
MS	500570	NAVIRAI	2710498	HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-26	5	5	R\$ 240.
MS Total							5	5	R\$ 240.
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	5061989	HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-27	10	10	R\$ 480.
PR Total							10	10	R\$ 480.
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-28	12	12	R\$ 576.
RJ Total							12	12	R\$ 576.
SC	421150	NOVA TRENTO	2778831	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-29	10	10	R\$ 480.

JD

SC Total							10	10	R\$ 480.
SP	353440	OSASCO	0008028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-30	10	10	R\$ 480.
SP	355500	TUPA	2080664	SANTA CASA DE TUPA	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-31	15	15	R\$ 720.
SP	355030	SAO PAULO	2091313	HOSPITAL REGIONAL SUL SAO PAULO	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-32	21	21	R\$ 1.00
SP Total							46	46	R\$ 2.20
Total Geral							195	195	R\$ 9.36

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DD

CONTRATO N° 101/2020



Origem: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2020 – INEXIGIBILIDADE N° 006/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91. Contratado: **MEDCENTER CONSULTORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecido(a) na Rua Eduardo Horn, nº 298, Sala 1, bairro Jardim Atlântico – na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 33.060.441/0001-38. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de implementação e operacionalização de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) de 10 (dez) leitos nas dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição. O valor de **R\$ 344.998,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) mensais**. Vigência: até 01/11/2020.

Nova Trento, 01 de setembro de 2020.

Gian Francesco Voltolini

[Handwritten signature]

CONTRATO N° 080/2019



Origem: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – REGISTRO DE PREÇO N° 024/2018.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: **COOPERATIVA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE TRABALHO DE SANTACATARINA – COOPEMESC**, com sede a Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 1555, Sala 401, Bairro dos Pioneiros, cidade de Balneário Camboriú/SC, CNPJ nº 10.922.137/0001-57. **Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviço de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Pronto Socorro nas Dependências do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas unidades administrativas de Nova Trento. Valor total estimado de **R\$ 1.150.350,00** (um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Nova Trento, 26 de abril de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

FD

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENT



Origem: Edital de Licitação nº 037/2020, modalidade Dispensa de Licitação n.º 005/2020. Homologação: 22/04/2020 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratadas: **DIEDRICH & DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Dom Joaquim, 677, Souza Cruz, Brusque/SC, CEP 89.560-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.426.657/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de endoscopia digestiva alta, colonoscopia, polipectomia e teste de urease, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento. O valor estimado é de **R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais)**. Validade: 22/04/2020 até 31/12/2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

BB

CONTRATO N° 115/2019



Origem: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: **LUIZ ALBERTO AIROZO** com sede na Rua Fernandes, n.º 409, bairro Fernandes, Município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.211.778/0001-69. **Objeto do Contrato:** A presente licitação tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC. **O valor a ser pago por viagem de ida e volta é de R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), sendo previsto um gasto de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) anualmente.

Nova Trento, 04 de outubro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 Endereço: Rua Nereu Ramos, SN - Centro
 CEP: 88270-000 - Nova Trento



PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 40/2020

Processo Adm.: 77/2020
Data do Processo: 10/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

<input checked="" type="checkbox"/> Nr. Processo:	77/2020
<input checked="" type="checkbox"/> Nr. Licitação:	40/2020 - PE
<input checked="" type="checkbox"/> Modalidade:	Pregão eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/> Data de Homologação:	22/10/2020
<input checked="" type="checkbox"/> Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM (PARTES MOLES, OBSTÉTRICO, ARTICULAÇÃO OSTEO MUSCULAR, MORFOLÓGICO E DOPPLER DE CARÓTIDAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO.

Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
SYSMED - CONSULTORIA EM GESTÃO E SERV. MEDICOS. LT	UNID.	1.200,000	70,0000	R\$ 84.000,00
Total geral:				R\$ 84.000,00

Nova Trento, 22/10/2020

Assinatura do Responsável



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 15 de março de 2021.

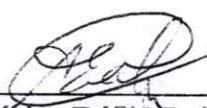
Ofício ADM/PMNT 008-B/2021

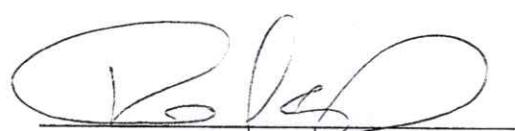
Ao Sr. Prefeito Municipal
Tiago Dalsasso

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar que, em resposta à **COMUNICAÇÃO INTERNA N. 11-B/2021/GAB/PMNT**, foi verificado junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura e seguem anexos relatórios com o Comparativo da Despesa autorizada com a Realizada, referentes aos anos de 2019 e 2020, acerca da gestão do Hospital Municipal Imaculada Conceição.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


Adérico Edílio Dalri
Contador


Rafael Visentainer Adami
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
 ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Parâmetros: Exercício: 2020; Consolidado; N: Entidade: [{"valor": "1929", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO"}]; Tipo de Período: A; Mês Início: 01; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Ação: [{"valor": "37467", "descricao": "2028 / Manutenção do Hospital"}]; {"valor": "97460", "descricao": "2063 / Ações de Combate à Epidemia - COVID-19"}; Mês Fim: 12; Enviar Relatório para o Transparência: N - Versão: 18 de 10/12/2020 10:16:23

Página: 1 / 2
 Data: 31/03/2021
 Exercício de 2020
 Período de: Janeiro à Dezembro

Páginas Específicas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldo
			No Período	Aé o Período	

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10 - SAÚDE

05.001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

05.001.10.302.4 - SAÚDE PARA TODOS

10.302.4.2028 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%

0.2.38.000099 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0.2.38.000159 - ASPS - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.91.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OPER. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%

3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%

0.2.38.000099 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

0.2.38.000159 - ASPS - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0.2.67.000169 - ASPS I INCENTIVO ESTADUAL P/ACÕES E SERV. DE MAC.

0.3.02.000000 - SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%

0.6.38.000159 - SUPERÁVIT TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO DESTINADOS A:

0.6.67.000169 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO ESTADUAL P/ACÕES E SERV. DE MAC.

0.6.93.000000 - SUPERAVIT - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%

0.1.79.000198 - TRANSF. SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA - EQUIPAMENTOS HOSPITAL

0.2.38.000099 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

05.001.10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

05.001.10.305.4 - SAÚDE PARA TODOS

10.305.4.2063 - AÇÕES DE COMBATE À EPIDEMIA - COVID-19

3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

0.2.52.000097 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - PORTARIA 1666/20

3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

0.2.34.000207 - HABILITAÇÃO DE LEITOS DE UTI ADU TIPO II - COVID-19

(Assinatura)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO



Página: 2 / 2
Data: 31/03/2021
Exercício de 2020
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2020; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1929", "descrição": "FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO"}]; Tipo de Período: A; Mês Início: 01; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Ação: [{"valor": "97467", "descrição": "2028 / Manutenção do Hospital"}, {"valor": "97460", "descrição": "2063 / Apoões de Combate à Epidemia - COVID-19"}]; Mês Fim: 12; Envíar Relatório para o Transparência: N - Versão: 18 de 10/12/2020 10:16:53

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
0.2.38.000096 - CORONAVIRUS COVID-19 - SCTIE PORTARIA 2516	0,00	45.232,92	33.207,96	33.207,96	12.024,96
0.2.38.000098 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - COMBATE AO COVID-19	0,00	330.214,88	326.126,73	326.126,73	4.088,15
0.2.52.000000 - COMBATE AO COVID-19 NAS ESCOLAS	0,00	32.718,00	32.427,00	32.427,00	291,00
0.2.52.000097 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - PORTARIA 1666/20	0,00	1.278.193,36	1.106.340,52	1.106.340,52	171.852,84
0.2.53.000094 - CENTRO ATEND. P/ENFRENT. COVID - PORTARIA 2071/20	0,00	357.240,00	174.077,57	174.077,57	183.162,43
0.2.63.000208 - CONVÉNIO COM A SES - MANUT. SERVIÇOS HOSP. LEITOS UTI - COVID-19	0,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00 - APLICACCES DIRETAS	0,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	0,00
0.2.38.000098 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS - COMBATE AO COVID-19	0,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	0,00
Total Entidade:	6.453.000,00	14.966.462,20	11.184.597,83	11.184.597,83	3.781.864,37
Total Geral:	6.453.000,00	14.966.462,20	11.184.597,83	11.184.597,83	3.781.864,37

Nova Trento, 31/03/2021





Página: 1 / 1
 Data: 31/03/2021
 Exercício de 2020
 Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2020; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1929", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO"}]; Tipo de Período: A; Mês Início: 01; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Recurso: [{"valor": "470933", "descricao": "70102000000 / Recursos de Impostos p/ASPS Mínimo de 15%"}]; Ação: [{"valor": "97467", "descricao": "2028 / Manutenção do Hospital"}]; Mês Fim: 12; Enviar Relatório para o Transparência;

N - Versão: 18 de 10/12/2020 10:16:53

Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO					
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
05.001.10 - SAÚDE					
05.001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
05.001.10.302.4 - SAÚDE PARA TODOS					
10.302.4.2028 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL					
3.1.90.00.00.00.00.00 - APlicações Diretas					
0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%					
3.1.91.00.00.00.00.00 - APlicações Diretas - OPER. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%					
3.3.90.00.00.00.00.00 - APlicações Diretas					
0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%					
4.4.90.00.00.00.00.00 - APlicações Diretas					
0.1.02.000000 - RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%					
Total Entidade:	2.561.000,00	3.181.300,00	3.174.292,59	3.174.292,59	7.007,41
Total Geral:	2.561.000,00	3.181.300,00	3.174.292,59	3.174.292,59	7.007,41

Nova Trento,
31/03/2021

(Assinatura)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENT
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Dezembro
Página 2 de 2

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENT

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada			Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		910.901,00	910.901,00			6.281.000,00	204.464,63	4.733.874,40	1.547.125,60
05.01.0 Fundo Municipal de Saúde		910.901,00	910.901,00			6.281.000,00	204.464,63	4.733.874,40	1.547.125,60
05.01.10 Saúde		910.901,00	910.901,00			6.281.000,00	204.464,63	4.733.874,40	1.547.125,60
05.01.10.305 Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00			12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
05.01.10.305.0004 SAUDE PARA TODOS		0,00	0,00			12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
10.305.0004.2.032 Ações Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde	0.1.02	0,00	0,00			12.000,00	1.781,59	3.577,47	8.422,53
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas		0,00	0,00			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Total por Entidade :	6.281.000,00	910.901,00			6.281.000,00	204.464,63	4.733.874,40	1.547.125,60
	Total Geral :	6.281.000,00	910.901,00			6.281.000,00	204.464,63	4.733.874,40	1.547.125,60

NOVA TRENTO 31/03/2021

ADÉRICO EDILIO DALRI.
Contador CRC/SC-015.336/0-3

MAXILIANO DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: Dezembro
Página 2 de 3

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orcados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
05.01.0 Fundo Municipal de Saúde	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.410.000,00	6.021.966,98	1.658.948,95	16.773.018,03	809.299,38	12.568.800,05	4.204.217,98	
05.01.10 Saúde	05.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.410.000,00	6.021.966,98	1.658.948,95	16.773.018,03	809.299,38	12.568.800,05	4.204.217,98	
05.01.10.302.0004 SAUDE PARA TODOS	05.01.10.302.0004 SAUDE PARA TODOS	5.078.000,00	1.485.794,48	870.600,00	5.693.194,48	36.723,61	2.724.866,74	2.968.327,74	
10.302.0004.2.028 Manutenção do Hospital	4.4.90.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	5.078.000,00	1.485.794,48	870.600,00	5.693.194,48	36.723,61	2.724.866,74	2.968.327,74	
05.01.10.303.0004 SAUDE PARA TODOS	4.4.90.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.2.29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.303.0004.2.031 Ações de Assistência Farmacêutica Básica	4.4.90.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.6.28	0,00	155.909,50	0,00	155.909,50	0,00	0,00	
05.01.10.304.0004 SAUDE PARA TODOS	05.01.10.303.0004 SAUDE PARA TODOS	164.000,00	66.273,05	0,00	230.273,05	-18.797,95	211.272,72	19.000,33	
10.304.0004.2.033 Ações de Vigilância Sanitária	3.1.90.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	164.000,00	66.273,05	0,00	230.273,05	-18.797,95	211.272,72	19.000,33	
05.01.10.304.0004 SAUDE PARA TODOS	05.01.10.304 Vigilância Sanitária	148.000,00	22.355,75	33.000,00	137.355,75	7.317,23	77.270,34	60.085,41	
10.304.0004.2.033 Ações de Vigilância Sanitária	3.1.90.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	148.000,00	22.355,75	33.000,00	137.355,75	7.317,23	77.270,34	60.085,41	
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.1.02	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.2.27	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	6.655,27	43.320,57	11.679,43	
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.2.28	0,00	17.409,44	0,00	17.409,44	0,00	17.409,44	0,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.1.02	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	808,22	191,78	
3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0.2.27	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	601,09	4.305,70	694,30	
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.1.02	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.2.27	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	60,87	11.426,41	33.573,59	
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.2.28	33.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.6.28	0,00	4.946,31	0,00	4.946,31	0,00	0,00	4.946,31	
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.1.02	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05.01.10.305.0004 SAUDE PARA TODOS	05.01.10.305 Vigilância Epidemiológica	56.000,00	45.833,99	25.000,00	76.833,99	3.254,92	39.957,00	36.876,99	
10.305.0004.2.032 Ações Vigilância Epidemiologica Ambiental em Saude	0.1.02	56.000,00	45.833,99	25.000,00	76.833,99	3.254,92	39.957,00	36.876,99	
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.2.28	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	1.781,59	3.577,47	2.422,53	
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.6.28	44.000,00	0,00	25.000,00	19.000,00	1.000,00	16.743,00	2.257,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicacoes Diretas	0.1.02	6.000,00	0,00	45.833,99	45.833,99	473,33	19.636,53	26.197,46	
					6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	

Genival Holanda - 5.36.310,93

2019

Pref. Mun. de Nova
Oriente

32
Fis nº

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
 Relação de Pagamentos Efetuados
 FNTDADEF(S). FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO



Página: 1 / 2
 Data de emissão: 31/03/2021
 Data inicial: 01/01/2020
 Data final: 31/12/2020

Data	Tipo	Documento	Emp/D.	Extra	Dotação	Num. Baixa	Conta	Recurso	Processo	Credor/Contrato - Nome	Valor	Reúido	Líquido Pago
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO													
10/01	EMP.	1	6/20	3.3.90.39.74.00.00.00	1	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	4.320,00	0,00	4.320,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 12	Data: 06/01/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	4.320,00		
19/02	EMP.	223	316/20	3.3.90.39.74.00.00.00	156	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	4.230,00	0,00	4.230,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 13	Data: 03/02/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	4.230,00		
18/03	EMP.	656	567/20	3.3.90.39.74.00.00.00	386	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	3.375,00	0,00	3.375,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 14	Data: 06/03/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	3.375,00		
16/04	EMP.	1132	873/20	3.3.90.39.74.00.00.00	665	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	2.835,00	0,00	2.835,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 15	Data: 01/04/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	2.835,00		
19/05	EMP.	1595	115/20	3.3.90.39.74.00.00.00	969	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	3.735,00	0,00	3.735,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 16	Data: 07/05/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	3.735,00		
09/06	EMP.	1998	129/20	3.3.90.39.74.00.00.00	1197	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	3.150,00	0,00	3.150,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 17	Data: 01/06/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	3.150,00		
20/07	EMP.	2454	1624/20	3.3.90.39.74.00.00.00	1470	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	3.825,00	0,00	3.825,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 18	Data: 08/07/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	3.825,00		
11/08	EMP.	2686	1836/20	3.3.90.39.74.00.00.00	1637	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	4.545,00	0,00	4.545,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 19	Data: 03/08/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	4.545,00		
10/09	EMP.	3266	2258/20	3.3.90.39.74.00.00.00	1990	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	4.860,00	0,00	4.860,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 20	Data: 02/09/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	4.860,00		
10/09	EMP.	3267	2285/20	3.3.90.39.74.00.00.00	1991	21.721-2	0.2.52.000097	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO		Valor Comprovante:	720,00	0,00	720,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 21	Data: 02/09/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	720,00		
30/10	EMP.	3618	2621/20	3.3.90.39.74.00.00.00	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO			Valor Comprovante:	6.975,00	0,00	6.975,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 22	Data: 05/10/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	2.205,00		
27/11	EMP.	3987	2848/20	3.3.90.39.74.00.00.00	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO			Valor Comprovante:	4.770,00		
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 4	Data: 03/11/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	5.940,00	0,00	5.940,00
27/11	EMP.	3986	2849/20	3.3.90.39.74.00.00.00	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO			Valor Comprovante:	1.980,00	0,00	1.980,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 4	Data: 03/11/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	1.980,00		
21/12	EMP.	4430	3122/20	3.3.90.39.74.00.00.00	18.656-2	0.2.38.000099	126/2019 LUIZ ALBERTO AIROZO			Valor Comprovante:	8.820,00	0,00	8.820,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 5	Data: 14/12/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Valor Comprovante:	8.820,00		
29/12	EMP.	4571	3291/20	3.3.90.39.74.00.00.00	21.721-2	0.2.34.000207				Valor Comprovante:	8.595,00	0,00	8.595,00
	Documentos Fiscais:	Nota Fiscal: 6	Data: 24/12/2020	Credor: LUIZ ALBERTO AIROZO						Total da Entidade:	67.905,00	0,00	67.905,00

33
 Pref. Mun. de Nova Trento
 Fls. nº

Total Geral: 67.905,00

0,00

67.905,00

67.905,00



AS

Parâmetros: Exercício: 2020; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1929", "descrição": "FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO"}]; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Recurso: [{"valor": "47527", "descrição": "CUSTEIO das Ações e Serviços Públicos de Saúde"}, {"valor": "47530", "descrição": "Ações e Serviços Públicos de Saúde"}, {"valor": "0238000099", "descrição": "CUSTEIO das Ações e Serviços Públicos de Saúde"}, {"valor": "0238000159", "descrição": "ASPS - Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial"}, {"valor": "47531", "descrição": "CUSTEIO ESTADUAL/AGÊNCIAS E SECRETARIAS DE SAÚDE"}, {"valor": "02261000169", "descrição": "ASPS - URGENTÍSSIMA ESTADUAL/AGÊNCIAS E SECRETARIAS DE SAÚDE"}, {"valor": "47534", "descrição": "DESENVOLVIMENTO DE MAC"}, {"valor": "47556", "descrição": "DESENVOLVIMENTO DE MAC"}, {"valor": "0230200000", "descrição": "SUPERAVAL FINANCEIRO RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%"}, {"valor": "0638000159", "descrição": "SUPERAVAL FINANCEIRO RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%"}, {"valor": "47557", "descrição": "SUPERAVAL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO DESTINADOS À MAC"}, {"valor": "47553", "descrição": "SUPERAVAL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO DESTINADOS À MAC"}, {"valor": "0179000000", "descrição": "SUPERAVAL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO DESTINADOS À MAC"}, {"valor": "0179000198", "descrição": "SUPERAVAL TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO DESTINADOS À MAC"}], {"valor": "97467", "descrição": "2028 - Manutenção do Hospital"}, {"valor": "97468", "descrição": "2028 - Manutenção do Hospital"}], Envio Relatório para o Transparência: N; Versão: 1.0; Atualizado em: 10/12/2020; Páginas: 1/16; Páginas no Período: 1/16; Páginas no Periodo: 1/16

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

ESPECIFICAÇÕES	VALOR						
05.001.10 - SAÚDE	3.892.000,00	7.298.651,57	4.195.563,26	4.195.563,26	3.103.088,31	4.195.563,26	3.103.088,31
05.001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.892.000,00	7.298.651,57	4.195.563,26	4.195.563,26	3.103.088,31	4.195.563,26	3.103.088,31
05.001.10.302.4 - SAÚDE PARA TODOS	3.892.000,00	7.298.651,57	4.195.563,26	4.195.563,26	3.103.088,31	4.195.563,26	3.103.088,31
10.302.4.2028 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	3.892.000,00	7.298.651,57	4.195.563,26	4.195.563,26	3.103.088,31	4.195.563,26	3.103.088,31
3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	1.060.000,00	423.372,82	423.372,82	636.627,18	423.372,82	423.372,82
3.2.38.000099 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00	360.000,00	291.669,13	291.669,13	68.390,87	291.669,13	291.669,13
0.2.38.0000159 - ASPS - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	700.000,00	700.000,00	131.763,69	131.763,69	568.236,31	131.763,69	131.763,69
3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.992.000,00	5.908.151,57	3.445.117,39	3.445.117,39	2.463.034,18	3.445.117,39	3.445.117,39
0.2.38.000099 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	700.000,00	3.380.000,00	3.207.509,98	3.207.509,98	172.490,02	3.207.509,98	3.207.509,98
0.2.38.0000159 - ASPS - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.691.000,00	1.691.000,00	6.580,00	6.580,00	1.684.420,00	6.580,00	6.580,00
0.2.67.000169 - ASPS INCENTIVO ESTADUAL P/ASPS MÍNIMO DE 15%	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
0.3.02.000000 - SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS DE IMPOSTOS P/ASPS MÍNIMO DE 15%	0,00	156.216,10	154.007,25	154.007,25	2.208,85	154.007,25	154.007,25
0.6.38.0000159 - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS/ESTADO DESTINADOS À MAC	0,00	6.413,63	6.410,63	6.410,63	3,00	6.410,63	6.410,63
0.6.67.000169 - SUPERAVIT FINANCEIRO INCENTIVO ESTADUAL P/ASPS MÍNIMO DE 15%	0,00	73.416,95	70.504,64	70.504,64	2.912,31	70.504,64	70.504,64
0.6.93.000000 - SUPERAVIT - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	0,00	104,89	104,89	104,89	0,00	104,89	104,89
4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	330.500,00	327.073,05	327.073,05	3.426,95	327.073,05	327.073,05
0.1.79.0000198 - TRANSF. SECRETRIA ESTADUAL DA FAZENDA - EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00
0.2.38.000099 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	135.500,00	132.073,05	132.073,05	3.426,95	132.073,05	132.073,05
Total Entidade:	3.892.000,00	7.298.651,57	4.195.563,26	4.195.563,26	3.103.088,31	4.195.563,26	3.103.088,31




 André Luiz Vaz


 André Luiz Vaz



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Página: 2 / 2
Data: 31/03/2021
Exercício de 2020
Período de: Janeiro à Dezembro

Parâmetros: Exercício: 2020; Consolidado: N; Entidade: [{"valor": "1929", "descrição": "FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO"}]; Tipo de Período: A; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Recurso: [{"valor": "47527", "descrição": "023800099 / Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde"}, {"valor": "47530", "descrição": "0238000159 / ASPS - Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar"}, {"valor": "47531", "descrição": "0238000169 / LASPS - Uncenitivo Estadual/Ações e Serv. dt MAC."}, {"valor": "47564", "descrição": "0302000000 / Superavit Financeiro Recursos de Impostos/ASPS, Minimo de 15%"}, {"valor": "47555", "descrição": "0638000159 / Superavit Transferências de Recursos do SUS/Estado destinado ao Fundo de Assistência Social"}, {"valor": "47556", "descrição": "0660000169 / Superávit Estadual/Empreendimentos Estaduais e Municipais"}, {"valor": "47537", "descrição": "079000197 / Superavit - Manutenção de Hospital"}, {"valor": "47538", "descrição": "079000198 / Superavit - Manutenção de Hospital"}, {"valor": "97467", "descrição": "2028 / Manutenção do Hospital"}], Entregar Relatório para o Transparência: N, Versão: 10, Data: 10/12/2020, Fls: nº 36

	Total Geral:	3.892.000,00	7.298.651,57	4.195.563,26	4.195.563,26	3.103.088,31
Nova Trento,	31/03/2021					

Pref. Mun. de Nova Trento
Fls: nº 36

AT



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.780, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

[Art. 1º] Fica instituído no âmbito do Município de Nova Trento/SC, o Programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais, com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços desempenhados por órgãos ou entidades públicas municipais, mediante a participação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, incluídas associações civis, entidades hospitalares e fundações privadas de igual natureza, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, educação, inovação tecnológica, geração de emprego e renda, esportes e assistência social, observadas as seguintes diretrizes:

I - adoção de critérios que assegurem a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;

II - promoção de meios que favoreçam a efetiva redução de formalidades burocráticas para o acesso aos serviços;

III - adoção de mecanismos que possibilitem a integração entre os setores públicos do Município, a sociedade e o setor privado;



IV - manutenção de sistema de programação e acompanhamento de suas atividades que permitam a avaliação da eficácia quanto aos resultados;

V - promoção da melhoria da eficiência e qualidade dos serviços e atividades de interesse público, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo;

VI - redução de custos, racionalização de despesas com bens e serviços coletivos e transparência na sua alocação e utilização;

VII - subordinação das entidades à observância dos Princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 1º Para efeitos desta Lei, consideram-se às fundações privadas aquelas instituídas por lei municipal com gest:

§ 2º dio
de poder de polícia;

§ 3º O programa Municipal de Incentivo às Organizações Sociais será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Capítulo II DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I Da Qualificação

Art. 2º São requisitos para que a entidade, constituída na forma do artigo anterior, possa se habilitar à qualificação como organização social:

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo ou alterações posteriores, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-econômica, no caso de associações civis, ou não-lucrativas, no caso de fundações privadas, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis;
- d) previsão que no caso de extinção ou dissolução social o patrimônio será destinado para outra entidade congênere;
- e) obrigatoriedade de publicação a cada exercício fiscal de demonstrações financeiras;
- f) proibição de distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, no caso de associações civis, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

II - Dispor, a entidade, da seguinte estrutura básica:

- a) Assembleia Geral, como órgão de deliberação superior, para as associações civis/entidades



- hospitalares;
- b) Conselho Curador, Deliberativo ou Superior, como órgão de deliberação superior, para as fundações privadas;
 - c) Diretoria Executiva, ou instância equivalente, como órgão de gestão;
 - d) Conselho Fiscal, ou instância equivalente, como órgão de fiscalização da administração contábil-financeira.

III - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, por comissão designada por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º A qualificação da entidade como organização social, dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, quando preenchidos todos os requisitos desta Lei, aferidos pela comissão referida no inciso III do art. 2º

Art. 4º As entidades qualificadas como organizações sociais ficam equiparadas, para efeitos tributários e enquanto perdurar a autorização de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, às entidades reconhecidas de interesse social e utilidade pública.

Seção II Do Contrato de Gestão

Art. 5º Para os fins desta Lei, o Contrato de Gestão é um acordo administrativo colaborativo, de interesse mútuo, que estabelecerá a relação entre o Município e a respectiva entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de parceria entre seus respectivos signatários, na qualidade de partícipes, para o fomento e execução de atividades ou serviços de interesse público, com ênfase no alcance de resultados.

§ 1º O Contrato de Gestão terá natureza jurídica de direito público e será firmado pelos seguintes partícipes:

I - Titular da Secretaria Municipal da área correspondente ao objeto do contrato, na qualidade de Órgão Supervisor;

II - Dirigente máximo da entidade qualificada como Organização Social, na qualidade de Executor;

III - Titular da Secretaria de Administração, na qualidade de Órgão Interveniente.

§ 2º Caso seja considerado relevante, o Contrato de Gestão poderá contar com a interveniência de outros órgãos ou entidades da Administração Pública;

§ 3º A Secretaria Municipal que atuar na qualidade de Órgão Supervisor, dará publicidade da decisão de firmar cada Contrato de Gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas.

Art. 6º O Contrato de Gestão, elaborado de comum acordo entre os respectivos partícipes, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público Municipal e da Organização Social.

Art. 7º Na elaboração do Contrato de Gestão, devem ser observados os princípios constitucionais, aplicáveis a Administração Pública, tais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e, também, os seguintes preceitos: